



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 00501/2017
PROCESSO: 479716
EXERCÍCIO: 1997
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 28/04/2015
PUBLICAÇÃO: DOC de 21/01/2016
TRÂNSITO EM JULGADO: 24/02/2016
RESPONSÁVEL: CASSIO MAGNANI JUNIOR
CPF: 276.071.866-20

Restituição

Restituição aos cofres municipais da importância recebida indevidamente pelo Presidente do Legislativo, vez que acumulou a remuneração de servidor efetivo da Prefeitura, embora posto em disponibilidade, e o subsídio de Vereador, na condição de Presidente da Câmara, em desacordo com os preceitos contidos nos arts. 37, XVI, e 38, III, da Constituição Federal, e ainda na alínea b, inciso I, do art. 38 da Lei Orgânica do Município de Nova Lima.

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 6.213,58

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
01/1997	R\$ 885,38	3,6512934	R\$ 3.232,78
02/1997	R\$ 885,38	3,6219555	R\$ 3.206,81
03/1997	R\$ 885,38	3,6057296	R\$ 3.192,44
04/1997	R\$ 885,38	3,5813761	R\$ 3.170,88
05/1997	R\$ 885,38	3,5600162	R\$ 3.151,97
06/1997	R\$ 893,34	3,5561043	R\$ 3.176,81
07/1997	R\$ 893,34	3,5437016	R\$ 3.165,73

Valor total devido da(s) restituição(ões): R\$ 22.297,42

Somatório do valor devido da(s) restituição(ões): R\$ 22.297,42

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 09/10/2017.

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC-1118-2